GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 156 de 23 de abril de 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981, R E S O L V E:

Prorrogar o fastamento dos servidores MARCO ANTONIO ZAMPIERI NUNES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, cadastro nº 16.572 e FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO, ocupante do emprego de Assistente Jurídico-ref.NS-18, cadastro nº 01335, ambos lotados no Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia pelo Período de 12 a 16 de abril de 1 982, tendo em vista a necessidades da permanência dos Aludidos servidores na cidade do Rio de Janeiro, a fim de concluirem os assuntos relacionados com o Banco Mundial, ENDE e DNER.

Jorge Teixeira de Oliveira
- Governador -